

ONFORME DISPÕE O \$ 6º DO ART. 130 A LEI ORGANICA MUNICIPAL, DECLARO **UE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO**

] Jornal Diàrio

Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MINISCIPIL DE BARRA DOS

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIRO

LEI Nº 723/2012

(De 05 de Novembro de 2012)

Dá nome a Rua do Povoado Atalaia Nova e dá outras providências.

Autor: Wilson Claudino Bernardes Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Lambança passa a ter a seguinte denominação: Rua Izaias Bernardo localizada no Povoado Atalaia Nova.

Art. 2º - O órgão competente do poder Executivo Municipal deverá colocar no locais placas com a referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Novembro de 2012.

Gilson dos Anjos Silva Prefeito Municipal